



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0952/2020 - GP

Juara-MT, 22 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 726/2020
Data: 22/07/2020 - Horário: 16:36
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª **Projeto de Lei Municipal nº 046/2020 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.**

Na certeza da análise e aprovação pelos Nobres Vereadores, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Senhor Presidente,

Estamos enviando à Vossa Excelência o presente projeto de lei, que tem como objetivo, **Autoriza o Poder Executivo a abrir credito especial no orçamento vigente, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providencias.**

O presente Projeto de Lei, visa dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 do Ministério da Saúde que "dispõe sobre as transferências de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19".

Considerando ainda que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID-19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Para a distribuição dos recursos financeiros para os municípios, foram usados os critérios previstos no I, art. 2º da Portaria nº 1.666/2020:

- a) faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/ 2019);
- b) valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019;
- e
- c) valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Nesta esteira, o Município de Juara receberá do Fundo Nacional de Saúde, mediante a Portaria nº 1.666/2020 a seguinte quantia:

SIGLA UF	Código IBGE	Município	Valor
MT	510510	JUARA	2.498.074,00

Como é de conhecimento dos Nobres Legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual deverá ser levado a plenário em Regime de Urgência e, depois de deliberado, aprovado, para a satisfação do interesse público.

Cordialmente,

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 046/2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 2.498.074,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais).

Parágrafo único. Os recursos serão para custeio e investimentos de ações e serviços públicos de saúde para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme a seguinte estrutura na programação orçamentária:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde.	
Unidade	101	Fundo Municipal de Saúde.	
Função	10	Saúde.	
Sub-Função	122	Administração Geral.	
Programa	001	Juara Saudável	
Projeto Atividade	1.189	Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	
Elemento Despesa		Descrição	Valor R\$
44.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	498.074,00
Projeto Atividade	2.216	Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).	
Elemento Despesa		Descrição	Valor R\$
33.90.30.00.00.00		Material de Consumo	1.000.000,00
33.90.39.00.00.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Fonte Recursos		Descrição	
1.046.074000		Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde por meio da Portaria nº 1.666, de 1º de Julho de 2020:

I - 1.7.1.8.03.9.1.02 - Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo;

II - Fonte: 1.046.74000 - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.817, de 14 de janeiro de 2020, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juara/MT, 22 de julho de 2020.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município